

## PORTARIA Nº 002/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO os bens de natureza permanente e que os órgãos públicos devem designar oficialmente servidor responsável pelo controle de material.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do responsável pelo patrimônio são:

- I. Efetuar o registro dos bens móveis e imóveis em sistema informatizado de controle patrimonial, sempre à vista deles e dos processos de compra/liquidação ou documentos de cedência;
- II. Emitir-se-á a nota de tombamento e o termo de responsabilidade do bem registrado;
- III. Fixar a etiqueta patrimonial no bem com numeração sequencial, conforme registro em sistema;
- IV. Manter atualizado os registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência física como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, bem como reavaliações;
- V. Encaminhar ao setor contábil as reavaliações nos valores dos bens patrimoniais;
- VI. Conferir, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, nos setores, a existência física dos bens patrimoniais cadastrados na responsabilidade de cada um deles;
- VII. Comunicar de forma oficial ao gestor da Câmara Municipal, no prazo de quarenta e oito horas, quando no exame de verificação constatar a falta

de um bem móvel ou a existência de bens que não estejam cadastrados na responsabilidade daquele setor;

VIII. Deliberar sobre a transferência, movimentação e baixa de bens patrimoniais que estejam subutilizados ou inutilizados nos setores;

IX. Repassar o inventário dos bens patrimoniais para o setor contábil para encerramento do exercício.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar, sem ônus, o servidor **CLAUDIO WILLIAN DA SILVA FREIRE**, portador do CPF N° 086.892.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Mucambo-CE**, para exercer as funções de responsável pelo **Patrimônio do Poder Legislativo**.

Artigo 2º - O servidor indicado no Artigo 1º desta Portaria será responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, ficando o mesmo incumbido de desenvolver as atividades acima mencionadas e as pertinentes previstas na Instrução Normativa N° 01/2017, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE), e recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), sem prejuízo de outras que se façam necessárias a critério da administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, em 04 de maio de 2026.



**Antonio Elton Fernandes Alves**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-CE**